

Gonçalves, e Theodora Maria, e os advirta da nossa parte, deixar de assim viver e aquelle que viva em paz e sosego com sua m.^{es} e quando assim o não observem vm.^{es} nos dara promptamente parte para determinarmos o que for conveniente. D.^a g.^o a vm.^{es}. S.^{ms} Paulo 17 de Sbr.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

P.^a o Rd.^o Vigr.^o da Freg.^a da Penha

Em resposta a Carta que vm.^{es} nos escreveo a 14 do corr.^o lhe remettemos asello votante as Ordens que na dita Carta dirigimos ao Com.^e das Ord.^a dessa Freg.^a sendo elles o que podemos fazer acerca dessa participação, p.^r quanto a m.^{es} de Ant.^o J.^o Gonçalves he capas e tem, a proibidade da Ley, da qual se deve servir pelos meios Ordinarios, sendo talves melhor que tudo a Pastoral exortação de vm.^{es} que tam dignam.^e exerce o seu Officio nessa Freg.^a. Deos g.^o a vm.^{es}. São Paulo 17 de Sbr.^o se 1818 — D. Matheus Bp.^o — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Mig.^l J.^o de Ol.^a P.^{to}.

Para o Ten.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

Em resposta ao Officio de vm.^{es} de 15 do corr.^o a respeito do Alferes Carlos Correia Taveira, que não pode recolher-se nesta Capitania da licença com que estava na do Rio de Janeiro por se achar doente, o que comprovou pela Certidão incluza do Medico Luis Jozé de Godois Torres, deve vm.^{es} polo na caza dos doentes, e avizado que se recolha quante antes, ou remeta nova licença de Sua Mag.^e para se demorar naquella Corte.

Quanto ao Sold.^o de Cav.^a da Legião Francisco Jozé de Arruda, prezo senteneado; conformando-nos com o parecer de vm.^{es} a vista da molestia que elle padece verificada pela Certidão tambem incluza do Cirurgião Jozé Marcelino Fernandes, permitimos seja aliviado de andar emcorrentado em quanto lhe durar a molestia, mas que haja toda a vigilancia, para que não fuja, o que havemos a vm.^{es} por muito recomendado. Deos guarde a vm.^{es} por muito recomendado. Deos guarde a vm.^{es}. São Paulo 17 de Sbr.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Circular aos Cap.^{es} mores das V.^{as} de Itap.^{ta}, Castro,
Cor.^a Taibate, Nova do Principe, Guaratingueta
Lorena e Itapeva**

Remettemos a vm.^{es} por copia assignada pelo Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Se-

cretario deste Governo o Bando que mandamos publicar, em observancia das Reaes Ordens de El Rey Nosso Senhor exortando os Creadores de Gados desta Capitania a fazerem conduzir suas Boiadas para a Corte do Rio de Janeiro, na certeza de que pela falta que ali ha deste genero da primeira necessidade e pelo augmento de mais seis cortes hão de ter mais compradores na Feira e os seus Boiadeiros, e condutores não hão de ser encomodados Vm.^{cc} fara publicar o d.^o Bando na forma do estillo para chegar a noticia de todos. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 26 de Setembro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} da V.^a de Itú

Tendo-nos representado o Cirurgião Antonio Jozé do Babo Broxado morador nessa Villa, que pessoas que lhe são mal affectas tem reduzido a sua m.^{er} para viver apartado delle. Ordenamos a vm.^{cc} mande hir a sua prezença o d.^o Brochado com sua m.^{er}, e pelos meios de brandura haja de persuadir que viva na Comp.^a de seo Marido. Esperamos pois na probidade e zello com que vm.^{cc} procura manter a pas entre os seus subditos arranjará este particular no melhor modo possivel. Deos guarde a vm.^{cc}. S.^m Paulo 19 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz de Alfandega

Remettemos a vm.^{cc} por Copias assignadas pelo Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario deste Governo o Avizo Regio de 26 de 7br.^o ultimo, pelo qual El Rey Nosso Senhor manda publicar as convenções expressas assignadas em Londres a 28 de Julho, e 11 de 7br.^o de 1817, e os dois Decretos de 18 de Agosto, e 4 de 7br.^o deste anno, tudo sobre o Comercio illicito de Escravos, para que vm.^{cc} convocando o Corpo do Comercio dessa Praça lhes faça publico o referido e registados que sejam nos L.^{os} dessa Alfandega, com a maior brevid.^e remeta os Impressos ao Secretario deste Governo. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 20 de 8br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Mig.^l J.^o de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} mor Bento Alberto da Gama e Sá

Accuzamos a recepção do Officio de vm.^{cc} de 16 do corrente em que nos participa, entre outros objectos haver-lhe

